



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, terça-feira, 28 de abril de 2026 - Nº 074

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 074 DE 28 DE ABRIL DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 60.509, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Programa de Educação Previdenciária e a Semana de Educação Previdenciária sob a responsabilidade da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco -FUNAPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, e na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO que compete à FUNAPE disseminar a cultura previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social no Estado de Pernambuco - RPPS/PE, sendo fundamental a promoção de ações de Educação Previdenciária destinadas aos servidores públicos aposentados e pensionistas dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, órgãos autônomos e inativos e pensionistas do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Pernambuco - SPSM/PE;

CONSIDERANDO que a preparação de servidores ativos na iminência de se aposentar e dos militares próximos a serem transferidos para a Reserva Remunerada é fundamental na organização de uma nova forma de vida representada pela aposentadoria;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações de valorização e integração para aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco - RPPS/PE e ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Pernambuco - SPSM/PE, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Educação Previdenciária - PEP, no âmbito do Estado de Pernambuco, que consiste em um conjunto de ações educacionais com a finalidade de promover a cultura previdenciária e contribuir para a eficiência e solidez do sistema previdenciário, o fortalecimento da cidadania e a tomada de decisões conscientes dos segurados.

Art. 2º Compete ao Programa de Educação Previdenciária - PEP:

- I - promover ações relacionadas à melhoria da qualidade de vida dos segurados e beneficiários do RPPS/PE;
- II - efetivar, por meio de programas específicos, ações preparatórias para a aposentadoria e transferência para a Reserva com os segurados do RPPS/PE e do SPSM/PE, ações de pós-aposentadoria e envelhecimento ativo e ações de integração com pensionistas do RPPS/PE e do SPSM/PE;
- III - realizar audiências públicas para apresentação dos resultados e prestação de contas do RPPS/PE;
- IV - elaborar cartilhas previdenciárias, informativos ou programas dirigidos aos segurados;
- V - promover ações de educação previdenciária integradas com os Poderes, seminários dirigidos aos segurados e sobre educação financeira;
- VI - manter, de forma atualizada, informações sobre as demandas e necessidades dos órgãos e das entidades do governo em matéria previdenciária;
- VII - promover a inclusão da matéria Previdência nos cursos de formação de servidores ingressantes no serviço público, competindo à FUNAPE a instrutoria; e
- VIII - adotar outras providências cabíveis em matéria de RPPS/PE.

Art. 3º O Programa de Educação Previdenciária do Estado de Pernambuco - PEP será constituído dos seguintes subprogramas:

- I - Previdência em Ação: de preparação para aposentadoria ou Reserva Remunerada;
- II - Vida Ativa: de apoio aos aposentados e militares inativos; e
- III - Vida que Segue: de apoio aos pensionistas.

Art. 4º O Previdência em Ação é um conjunto de ações que busca contribuir para um processo de aposentadoria satisfatória e tranquila, mediante a realização de atividades preparatórias para servidores efetivos que estão próximos da aposentadoria e militares que estão próximos da transferência para a Reserva Remunerada.

Art. 5º Compete ao subprograma Previdência em Ação:

- I - promover conhecimento sobre gestão financeira para o pós-aposentadoria;
- II - desenvolver atividades que minimizem os impactos decorrentes da chegada da aposentadoria;
- III - promover reflexões e discussões sobre qualidade de vida, envelhecimento saudável e relações familiares;

IV - impulsionar o empreendedorismo e voluntariado;

V - informar sobre o processo de aposentadoria e as regras aplicadas para concessão do benefício, desde o ingresso no serviço público até os anos que antecedem a aposentadoria; e

VI - instituir treinamento em gestão previdenciária voltado aos atuantes no setor de recursos humanos dos demais órgãos do Estado.

Art. 6º O Vida Ativa compreende um conjunto de ações que visa valorizar e integrar os aposentados vinculados ao RPPS/PE e militares que estão na Reserva Remunerada vinculados ao SPSM/PE, promovendo sua qualidade de vida e propiciando oportunidades de convivência, aprendizado e partilha de conhecimentos.

Art. 7º Compete ao subprograma Vida Ativa:

I - realizar atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;

II - exercitar a cidadania, orientando e repassando informações de utilidade pública de forma inclusiva;

III - proporcionar atividades para o desenvolvimento pessoal;

IV - promover reflexões e atividades práticas que estimulem o empreendedorismo;

V - realizar atividades que ampliem a rede de relacionamento do aposentado; e

VI - auxiliar na descoberta de novos talentos.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos do Vida Ativa, será instituído um banco de talentos de servidores aposentados, militares inativos e pensionistas, mediante a prestação de serviço voluntário, conforme disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 8º O Vida que Segue é um conjunto de ações que busca apoiar os novos pensionistas e preparar aqueles com previsão de cessação do benefício.

Art. 9º Compete ao subprograma Vida que Segue:

I - desenvolver atividades de auxílio à qualificação profissional e ao ingresso no mercado de trabalho para pensionistas menores de 21 (vinte e um) anos de idade;

II - promover oficinas, palestras ou workshops sobre educação financeira; e

III - viabilizar apoio emocional para os pensionistas que estiverem vivenciando o luto.

Art. 10. O Programa de Educação Previdenciária do Estado de Pernambuco - PEP será coordenado pela FUNAPE, podendo ser executado em parceria com outros órgãos e instituições públicas e privadas.

Art. 11. Fica instituída a Semana de Educação Previdenciária, a ser realizada anualmente, no mês de maio, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, com a finalidade de promover ações educativas, informativas e de conscientização sobre o RPPS/PE.

Art. 12. O patrimônio e os recursos financeiros do Programa de Educação Previdenciária - PEP serão oriundos de:

I - dotação orçamentária consignada no orçamento da FUNAPE; e

II - doações, subvenções e legados.

Art. 13. Os casos omissos e demais procedimentos operacionais que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste Decreto serão disciplinados pela Presidência da FUNAPE.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 15. Revoga-se o Decreto nº 41.751, de 21 de maio de 2015.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de abril do ano de 2026, 210 da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ATOS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 2532 - Nomear, em caráter precário, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o cargo de Médico Legista, tendo em vista homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 82, de 25 de março de 2026, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0025780-94.2026.8.17.2001:

MÉDICO LEGISTA

CLASSIFICAÇÃO **NOME**

60º **AMANDA KATHLEEN MENDONÇA RODRIGUES (Sub judice)**

Nº 2555 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo PM **DIOGO CORREIA SANTOS**, da referida Secretaria, para participar da Assembleia Científica da SOMA 2026 - *Special Operations Medical Association*, na cidade de Raleigh, na Carolina do Norte – Estados Unidos da América, no período de 25 de abril a 05 de maio de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ATOS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2026.

Nº 1564 - Dispensar **ROMILDO RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 2161877/01, da Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional do Interior 1, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de março de 2026.

Nº 1566 - Dispensar **MARCOS FERNANDES COSTA**, matrícula nº 2171996/01, da Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional do Interior 2, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 2 de março de 2026.

(REPUBLICADOS POR HAVERM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 074, de 28ABR2026).

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026.

Despacho proferido pela **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**: Ref.: IAD nº 048.2025.1, instaurado pela Portaria SAD nº 4.672, publicada no Diário Oficial do Estado nº 217, de 25 de novembro de 2025, reinstaurada pela Portaria SAD nº 4.672, publicada no DOE nº 228, de 11 de dezembro de 2025, em desfavor do servidor **RINALDO LUCIO MARCELINO DA SILVA**, acusado de acumulação ilegal de dois vínculos públicos. Decido pelo **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, observada a perda do seu objeto, tendo em vista a constatação da legalidade do acúmulo exercido pelo acusado, com a demonstração nos autos da compatibilidade de horários quando desempenhava a designação como Guarda Patrimonial, matrícula nº 125013-2, referente à aposentadoria no cargo de Segundo Sargento da PMPE/SDS, com o cargo em comissão na Prefeitura de Olinda.

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 145-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005137/2022-33 (82489055) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 24, de 09/03/2026 (82868991), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSÉ HAILTON DE ARAÚJO TAVARES**, CB PM, matrícula nº 1900528/01, ocorrida em 18/08/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de ½ (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: **ALYNE MARIA DO NASCIMENTO TAVARES** e **TACIANA MARIA DA SILVA DE LIMA**, respectivamente, filha e Companheira.

3) **Não autorizar** o pagamento da indenização à requerente **ANA ROSA BARBOSA BARROS**, eis que não figura como dependente do ex-militar, nos termos da legislação atinente à matéria.

Nº 146-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001549/2025-51 (80291245) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 009, de 27/02/2026 (82654677), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia **ANTÔNIO LOPES DA SILVA**, matrícula nº 553107/01, ocorrida em 31/05/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **EUNICE SIQUEIRA LOPES DA SILVA**, viúva.

Nº 147-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003237/2023-14 (42548156) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 119, de 25/10/2023 (42671844), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **EDIMILSON BATISTA DA CUNHA**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 611310-9, ocorrida em 07/06/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/3 (um terço)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: **CLAUDICEIA PACHECO DA SILVA** e **JOSEFA DIOGO DOS SANTOS**, credoras de alimentos, **RESGUARDANDO** a cota-parte da outra dependente previdenciária habilitada: **DINAURIA MARIA COSTA**, credora de alimentos, a qual deverá ser paga mediante requerimento, respeitando o prazo de prescrição quinquenal.

Nº 148-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000631/2026-35 (83027358) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 28, de 18/03/2026 (83424032), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSÉ MARIA DA SILVA**, Cb RRPM, matrícula nº 354378/01, ocorrida em 06/02/2026; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARINA IVANILDA DA SILVA**, viúva.

Nº 149-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005089/2025-26 (82274069) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 23, de 04/03/2026 (82769425), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSÉ TAVARES DE MELO**, ST RRPM, matrícula nº 2140241/01, ocorrida em 30/11/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **JOSEFA GOMES DE MELO**, viúva.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como Parecer PGE nº 228/2026, da Procuradoria Geral do Estado (85270576) **RESOLVE:**

Nº 150-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 4º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 2º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037585.000687/2025-16 (76121149), devidamente publicada no Boletim Interno DGP nº 227, de 09/12/2025 (78239366), acerca da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente fora de serviço ao militar **JOSÉ HILSON FRANCISCO DA SILVA**, 2º SGT QPMG, matrícula nº 2178320/01 (990231-7), ocorrido em 09/05/2024; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização ao mencionado policial militar.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 074, de 28ABR2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições concedidas mediante a Portaria nº 1/2026, de 2 de abril de 2026, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 420 - Tornar sem efeito a Portaria nº 345, de 13 de abril de 2026.

Nº 345 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Segundo Sargento PM **BRUNO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Operações de Inteligência - 36ª Edição, na cidade de Teresina - PI, no período de 17 a 30 de maio de 2026.

Nº 421 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **RICARDO BAVARESCO BONGIOLO** e dos Agentes de Polícia **SERGIO ANDRÉ DE FRANÇA RAMOS**, **TASSIO GOMES DE LIMA**, **JOSÉ MARCELO DE SOUZA E SILVA**, **DIEGO FROTA WARDERLEY BARRETO**, **ETELVINO DIAS DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Parnamirim - RN, no dia 7 de abril de 2026.

Nº 422 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel RRPM **BENÔNÍ CAVALCANTI PEREIRA** e do Subtenente RRBM **WELLINGTON SILVA GUERRA**, da referida Secretaria, para ministrar a disciplina de Metodologia Aplicada à Pesquisa Científica no Curso de Especialização em Segurança Pública – CESP 2025.2, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 16 de abril de 2026.

Nº 423 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **WELLINGTON JOSÉ DA SILVA**, **CLAUDIO VALDECI SANTOS** e **DAVI ARAÚJO DE MORAIS**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, nos dias 17 e 18 de abril de 2026.

Nº 424 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **PAULO GOMES DE ARAUJO FILHO**, do Segundo Sargento PM **LUCIO MAURO PORTO PAIVA** e do Cabo PM **RICHARLES ALVES MEL**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Itajubá - MG, no período de 18 a 24 de abril de 2026.

Nº 425 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **HUDSON DE MOURA SOUZA**, da referida Secretaria, para participar do Encontro Técnico de Formalização dos Convênios para os exames do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP - Triênio 2026 -2028, na cidade de Brasília – DF, no período de 22 a 24 de abril de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 426 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Criança e Juventude, de **RAISSA BRAGA CAMPELO**, **MARIA SIMONE GONZAGA DE OLIVEIRA** e **TATIANA APARECIDA DA COSTA**, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, para participarem do I Encontro Regional do FONACRIAD – Região Sudeste, na cidade de Belo Horizonte - MG, nos dias 14 e 15 de maio de 2026.

Nº 427 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Controladoria-Geral do Estado, de **ELISÂNGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS LÔBO**, **JOANNA DE AMORIM CARVALHO** e **THÁIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participarem do curso de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, na cidade de João Pessoa – PB, no período de 5 a 7 de maio de 2026.

BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO

Secretária Executiva de Administração

Secretaria da Casa Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 074, de 28ABR2026).

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2935 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar n.º 049/2003, artigo 3º, inciso IV, e a Lei n.º 18.139/2023, no seu artigo 1º, inciso XX;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 32, de 3 de fevereiro de 2026, publicada no DOE nº 022, de 4 de fevereiro de 2026, que define os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, sem restrição de sábados, domingos e feriados, aos militares e servidores da Secretaria de Defesa Social (SDS) e Casa Militar (CAMIL), que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão, dentre elas as denominadas "OPERAÇÃO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAMARAGIBE" e "OPERAÇÃO FESTIVAL DA SERESTA 2026", cujos períodos será determinado por Portaria do Secretário de Defesa Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o período de 08 a 13 de maio de 2026 para o desencadeamento da "OPERAÇÃO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAMARAGIBE 2026";

Art. 2º. Estabelecer o período de 07 a 09 de maio de 2026 para o desencadeamento da "OPERAÇÃO FESTIVAL DA SERESTA 2026";

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 312/DGP2, de 15 de abril de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao CSM/Moto o ST QPMG Mat. 104940-2 / PEDRO AUGUSTO MARQUES VALENTIN, a contar de 12OUT25, por se encontrar de Licença para Tratamento

de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 70/2026-CSM/MOTO (84216392); e **2 – À DGP** e ao CSM/ Moto para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 84776902).

Nº 313/DGP2, de 15 de abril de 2026. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: REVERTER e CLASSIFICAR** no 5º BPM o CB QPMG Mat. 113704-2 / ADHLER DE ANDRADE KATTER, a contar de 10ABR26, em razão de ter sido posto em liberdade através do Alvará de Soltura expedido pela Vara Única da Comarca de Orocó - TJPE, atinente ao Processo nº 0000408-31.2023.8.17.3010 , conforme o Of. nº 140/2026-CREED (84588028). Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 84782009).

Nº 314/DGP2, de 15 de abril de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 21º BPM o CB QPMG Mat. 118240-4 / WILLAMS DOURADO DE SOUZA, a contar de 20SET25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 533/2026-21BPM (84614728); e **2 – À DGP** e ao 21º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 84789643).

Nº 315/DGP2, de 15 de abril de 2026. Agregação de Militar por decisão judicial. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 24º BPM o SD QPMG Mat. 124120-6 / IVO GABRIEL CHICÓ ALMEIDA, a contar de 31OUT25, para realização do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado da Paraíba- CFSd/PMPB, regido pelo edital nº 001/23, em estrito cumprimento a decisão judicial (84762899), expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Des. José Ivo de Paula Guimarães, nos autos do Mandado de Segurança nº 0045870-49.2024.8.17.9000, por meio da qual, foi concedida a percepção do soldo da PMPE, conforme a informação contida no Memo nº 224/2026-DGP3 (84762899); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede do 24º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar, conforme decisão judicial. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 84872481).

Nº 316/DGP2, de 15 de abril de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso IX da Lei nº 6783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 4º BPM o CB QPMG Mat. 110531-0 / TARCÍSIO HENRIQUE DE VASCONCELOS FLORÊNCIO, após ser recolhido ao Centro de Reeducação da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - CREED, no dia 14ABR26, em cumprimento ao Mandado de Prisão Condenatório, exarado pela Vara do Tribunal do Júri da comarca de Caruaru - TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0003971-86.2024.8.17.9480, conforme o contido no Of. nº 142/2026-CREED (84764371); e **2 – À DGP** e ao 4º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 84877193).

Nº 317/DGP2, de 15 de abril de 2026. Agregação de Militar por decisão judicial. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 24º BPM o SD QPMG Mat. 125490-1 / JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO, a contar de 31OUT25, para realização do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado da Paraíba- CFSd/PMPB, regido pelo edital nº 001/23, em estrito cumprimento a decisão judicial (84763634), expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Des. José Ivo de Paula Guimarães, nos autos do Mandado de Segurança nº 0045870-49.2024.8.17.9000, por meio da qual, foi concedida a percepção do soldo da PMPE, conforme a informação contida no Memo nº 226/2026-DGP3 (84763634); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede do 24º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar, conforme decisão judicial. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 84883851).

Nº 318/DGP2, de 15 de abril de 2026. Agregação de Militar por decisão judicial. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 26º BPM o SD QPMG Mat. 125454-5 / JOSÉ MARCELO ARAÚJO DOS SANTOS, a contar de 31OUT25, para realização do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado da Paraíba- CFSd/PMPB, regido pelo edital nº 001/23, em estrito cumprimento a decisão judicial (84761768), expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Des. José Ivo de Paula Guimarães, nos autos do Mandado de Segurança nº 0045870-49.2024.8.17.9000, por meio da qual, foi concedida a percepção do soldo da PMPE, conforme a informação contida no Memo nº 223/2026-DGP3 (84761768); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede do 26º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar, conforme decisão judicial. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 84884135).

Nº 319/DGP2, de 15 de abril de 2026. Agregação de Militar por decisão judicial. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do

Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 1º BPM o SD QPMG Mat. 127427-9 / LUCAS HENRICK ALVES DA SILVA, a contar de 31OUT25, para realização do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado da Paraíba- CFSd/PMPB, regido pelo edital nº 001/23, em estrito cumprimento a decisão judicial (84764406), expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Des. José Ivo de Paula Guimarães, nos autos do Mandado de Segurança nº 0045870-49.2024.8.17.9000, por meio da qual, foi concedida a percepção do soldo da PMPE, conforme a informação contida no Memo nº 227/2026-DGP3 (84764406); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede do 1º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar, conforme decisão judicial. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 84884275).

Nº 328/DGP2, de 17 de abril de 2026. Agregação de Militar por decisão judicial. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1– AGREGAR e TORNAR** adido ao 6º BPM o SD QPMG Mat. 127657-3 / WAGNER MATHEUS DA COSTA LUCENA MENDES, a contar de 31OUT25, para realização do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado da Paraíba- CFSd/PMPB, regido pelo edital nº 001/23, em estrito cumprimento a decisão judicial (84760245), expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Des. José Ivo de Paula Guimarães, nos autos do Mandado de Segurança nº 0045870-49.2024.8.17.9000, por meio da qual, foi concedida a percepção do soldo da PMPE, conforme a informação contida no Memo nº 222/2026-DGP3 (84760245); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede do 6º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar, conforme decisão judicial. Coronel **QOPM – IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 84926753).

Nº 329/DGP2, de 17 de abril de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, §1º, inc. XII da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na Nota CG/PMPE nº 063/2026, publicada no BG/PMPE nº 058, de 31MAR26, **resolve: 1 – AGREGAR** e tornar ADIDO ao 22º BPM o CB QPMG Mat. 120433-5 / LUIS PIERTSON DA SILVA, a contar de 17MAR26, para realização do Curso de Formação Profissional de Agente de Investigação da Polícia Civil do Estado da Paraíba - PB; e **2 – À DGP** e ao 22º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 84726659).

Nº 330/DGP2, de 17 de abril de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, §1º, inc. XII da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na Nota CG/PMPE nº 061/2026, publicada no BG/PMPE nº 058, de 31MAR26, **resolve: 1 – AGREGAR** e tornar ADIDO ao 12º BPM a SD QPMG Mat. 129163-7 / THAÍS GOMES DE OLIVEIRA, a contar de 17MAR26, para realização do Curso de Formação Profissional de Agente de Investigação da Polícia Civil do Estado da Paraíba - PB; e **2 – À DGP** e ao 12º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 84933205).

Nº 331/DGP2, de 17 de abril de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, §1º, inc. XII da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na Nota nº 67/2026, publicada no BG/PMPE nº 062, de 08ABR26, **resolve: 1 – AGREGAR** e tornar ADIDO ao 26º BPM o SD QPMG Mat. 128913-6 / ERIC HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, a contar de 31MAR26, para realização do Curso de Formação Profissional de Guarda Civil do Município de João Pessoa–PB; e **2 – À DGP** e ao 26º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 84934367).

Nº 332/DGP2, de 17 de abril de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido a DGP o 3º SGT QPMG Mat. 116245-4 / BRUNO ANTÔNIO DO NASCIMENTO a contar de 24NOV25, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 235/2026-DGP4 (84512825); e **2 –À DGP** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 84938371).

Nº 333/DGP2, de 17 de abril de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 19º BPM o 2º SGT QPMG Mat. 103062-0 / PEDRO ANDRÉ GUEDES DE CASTRO a contar de 12FEV26, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 238/2026-DGP4 (84591333); e **2 –À DGP** e ao 19º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 84941030).

Nº 334/DGP2, de 17 de abril de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art.

34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao BPGD a 3º SGT QPMG Mat. 104927-5 / ELISE EMMANUELLE FONSECA MADUREIRA a contar de 26MAR26, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgada incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 238/2026- DGP4 (84591333); e **2 – À DGP** e ao BPGD para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 84942039).

Nº 335/DGP2, de 17 de abril de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 5º BPM o 3º SGT QPMG Mat. 103380-8 / JOSÉ ARIMATÉIA FERNANDES DA SILVA a contar de 11FEV26, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 248/2026-DGP4 (84626718); e **2 – À DGP** e ao 5º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 84943117).

Nº 336/DGP2, de 17 de abril de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso XII da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido a DGP o SD QPMG Mat. 121874-3 / HERMES DA FONSECA LINS JÚNIOR, a contar de 21ABR26, por ter sido autorizado a cessão, ficando à disposição ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, através da Portaria SAD nº 1.238/2026, publicada no DOE nº 070, de 21ABR26; e **2 – À DGP** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 85146984).

Nº 342/DGP4, de 23 de abril de 2026. Promoção de Praças. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **resolve: 1 - PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, à graduação de Subtenente PM, os 1º Sargentos PM Mat. 920047-9 Ricardo José Menezes da Silva, Mat. 920322-2 Walmir Lessa dos Santos, Mat. 32018-8 Francisco Ribeiro da Silva, Mat. 920017-7 Fábio Lopes do Nascimento, Mat. 950562-8 Eraldo Pedro da Silva e Mat. 920179-3 José Edson do Nascimento; **2 - Condicionar** as promoções do item 1 desta portaria ao acolhimento dos processos de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos destas promoções às publicações dos atos de inativação no DOE/PE; **3 - A não homologação** pelo TCE/PE do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares estaduais impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação dos atos aposentatórios. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 85229675).

Nº 343/DGP4, de 23 de abril de 2026. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 26 de abril de 2026, os Subtenentes PM Mat. 990271-6 Valdir Ferreira da Silva e Mat. 951044-3 André Ikamaan Gouveia. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante- Geral da PMPE (SEI: 85229861).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 074, de 28ABR2026).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE – FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **1840 a 1965** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de ABRIL de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **1966 a 2014** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de ABRIL de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **2015 a 2018** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de ABRIL de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **2019 a 2023** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de ABRIL de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs **2024 a 2123** de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de ABRIL/2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **2124 a 2128** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **2129 a 2138** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de ABRIL de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO - Diretora- Presidente

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 074, de 28ABR2026).

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO Nº 90922/2025 (Sistema Compras.gov.br)

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de radiocomunicação digital, visando atender às necessidades do Centro Integrado de Operação de Defesa Social - CIODS da Secretaria de Defesa Social. Valor máximo estimado: **R\$ 16.052.018,24**. Início disputa: **13/05/2026**, às **10:00** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7760 e e-mail ac74@sad.pe.gov.br. Pregoeira/AC 74 - Edjane Maria da Silva.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 074, de 28ABR2026).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração